



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

### **GAB CCI /2026 Parecer de Regularidade do Controle Interno.**

Modalidade: CONCORRÊNCIA N° 003/2023; ;  
Contratada: V.S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA;  
Interessado: MUNICIPIO DE ITAITUBA;  
Responsável pela assinatura do termo aditivo: Sr. Nicodemos Alves de Aguiar;  
Assunto: Alteração contratual;  
Base legal: art, 57, §1º II, e §2º da Lei nº 8.666/93;

Em análise:

Veio a esta Controladoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de regularidade, visando a formalização do décimo Primeiro termo de aditamento ao contrato nº 20230317, firmado entre o Município de Itaituba e a empresa V.S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 36.908.164/0001-69, cujo objetivo é a Prorrogação do prazo de vigência para perfuração de poços semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares, para atender a demanda do Município de Itaituba – Pá;

Constam do processo:

Memorando N° 331/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, assinado pelo Secretário Raimundo Edmilson Góes, Decreto Municipal nº 015/2025;  
Justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinada pelo Secretário Orismar Pereira Gomes, Decreto Municipal nº 016/2025;  
Ofício nº 012/2025 de Solicitação da empresa;  
Certidão fiscal;  
Cópia dos aditivos anteriores;  
Parecer Jurídico com opinião favorável;

Dos atos:

Considerando que o prazo de vigência encerrar-se á dia 19 de janeiro de 2026, foi esse prazo prorrogado por solicitação da contratada, por 60 (sessenta) dias, estendendo assim, o prazo de vigência até 21 de maio de 2026;  
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Conclusão:

*A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura;*  
*Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Coordenadoria de Controle Interno manifesta – se, de forma favorável;*

Itaituba, 19 de janeiro de 2026.

Alex Roberto de Araújo Lima  
Controlador de Controle Interno  
Decreto Municipal 0017/2025

  
Alex Roberto de A. Lima  
Controlador Interno Municipal  
Decreto Municipal 0017/2025